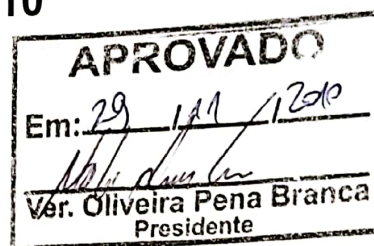


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002869/2010



Processo Nº 001429/2010

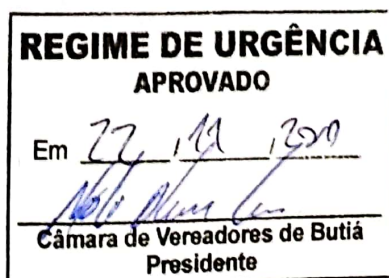
Data: 18/11/2010

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR SERVIDORES.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001457/2010

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2869, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2869 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2010.

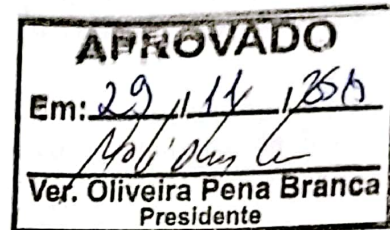

Ver. NOLI OLIVEIRA MORAES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de novembro de 2010.

Ver. DEDÉ TINTAS
1º Secretário



Butiá, 16 de novembro de 2010.



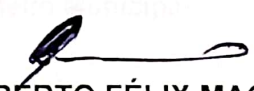
SENHOR PRESIDENTE:

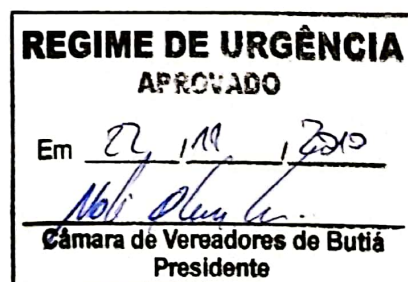
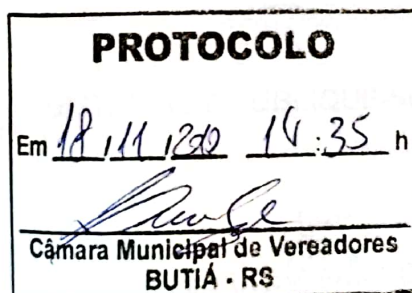
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA a contratar servidores, em caráter emergencial.

A contratação solicitada justifica-se, conforme ofício nº 256/2010, do Diretor Administrativo, daquela Casa de Saúde, em anexo, que especifica com clareza a necessidade das contratações dos funcionários.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2869/2010

AUTORIZA A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA
A CONTRATAR SERVIDORES.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a
contratar 01 (um) Técnico em Radiologia, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,
conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a
contratar 01 (um) Auxiliar de Cozinha, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,
conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 3º - As contratações se fundamentam no Art. 2º, Inciso I, da Lei
8.745/93 em face da necessidade de assistência a situação iminente de calamidade pública
que a falta de tais profissionais acarretará para o Hospital e comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

HOSPITAL
DE BUTIÁ

23 anos

Fundação Municipal de Saúde

CNPJ Nº 90 260 480/0001-12

Av. HONÓRIO HERMETO Nº 310 -

Fone/Fax 011 51 3652-1573

E-mail: hospitaldebula@yahoo.com.br

Butiá, 11 de novembro de 2010

SENHOR PREFEITO

Na oportunidade em que o cumprimento venho por meio deste solicitar autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de 01 (um) **técnico em radiologia**.

Tal solicitação tem como justificativa o caráter indispensável do serviço, sendo único exame ao qual dispomos do município para diagnóstico de imagem de emergência, e considerando que uma funcionária do setor se encontra em tratamento de saúde.

Solicito também, autorização para contratação emergencial por 90 dias, podendo ser renovados por mais 90 dias em caráter de urgência de 01(um) **auxiliar de cozinha**.

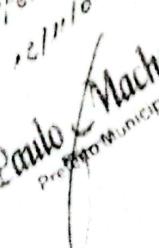
Tal solicitação tem como justificativa o afastamento de funcionária para licença maternidade, sem possibilidade de execução de todas as tarefas da cozinha sem o preenchimento dessa função.

Sendo o que se apresentava no momento, firmamo-nos.

Respeitosamente.


ELTON MATEUS VAZ LIMA
Diretor Administrativo da FUMSA

Ao Sr.
PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal
Butiá/RS


Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2869
Processo nº 1429

Data: 18/11/2010

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 22 de novembro de 2010



Presidente da Câmara

Recebido em ____/____/____

Presidente da Comissão

“BUTIÁ CIDADE DA PAZ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2869/2010 - DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

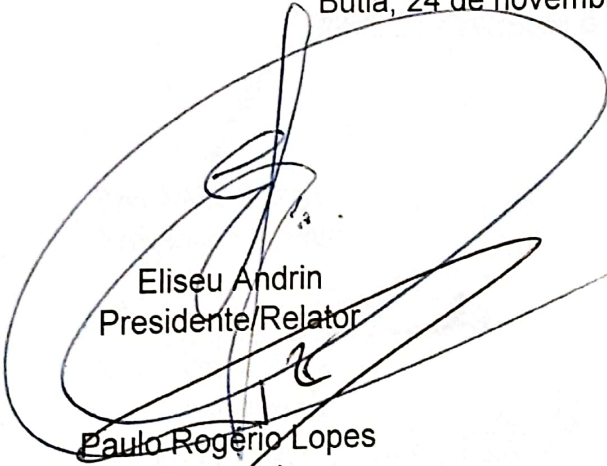
Considerando o Projeto 2869/2010, que AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUMSA A CONTRATAR SERVIDOR.

Informamos que o Projeto de Lei em análise atende as técnicas Legislativas, está em simetria com as Leis vigentes e não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando assim, apto para apreciação deste Plenário.

Esta comissão se manifesta pela aprovação do referido projeto, considerando a visível necessidade deste contrato para o bom funcionamento desta área no Hospital de Butiá.

É o parecer.

Butiá, 24 de novembro de 2010.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator



Paulo Rogério Lopes
Secretário



Guilherme Machado
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e.
Controle

Data: 25/11/10

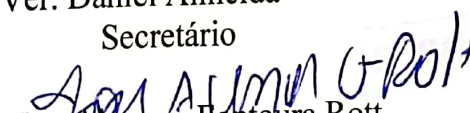
Parecer ao Projeto de Lei nº 2869/2010

Considerando projeto de Lei nº 2869/2010 do Executivo Municipal que
AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDORES, manifesta-nos pela apreciação do referido projeto visto que o
projeto tem previsões legais e orçamentárias e esta em consonância a legislação
vigente

Butiá, 25 novembro de 2010.

Ver. Dadé Tintas
Presidente Relator


Ver. Daniel Almeida
Secretário


Ver. Alcemar Fontoura Rott
Integrante